



CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Publicar*

Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 2.823/2016.

ATUALIZA OS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis 030/80 de 16.12.80, 589/96 de 06/12/96, 770 /2001 de 20/11/2001 e 080/2011 de 15.12.2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os Tributos Municipais a serem cobrados no exercício de 2017, cujos valores passam a serem os seguintes

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ( ISS ) devido pelo Profissional Autônomo

• Nível Superior	R\$	223,37
• Nível Médio	R\$	111,56
• Demais Autônomos	R\$	54,75
• Taxa de Expediente para emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal)	R\$	10,00
• Valor base para cálculo de m <sup>2</sup> da edificação	R\$	7,99

TIPO DA CONSTRUÇÃO

VALOR M<sup>2</sup> DA CONSTRUÇÃO

CASA / SOBRADO	R\$	547,52
APARTAMENTO	R\$	430,81
ESPECIAL	R\$	465,81
GALPÃO	R\$	201,27
LOJA	R\$	259,79
TELHEIRO	R\$	85,03
INDÚSTRIA	R\$	173,66

Os preços públicos, instituídos pelo Decreto n.º 050/81 de 13 de janeiro de 1981, cobrados pelo Município passam a ser os seguintes:

*[Handwritten mark]*



ANEXO III

**1-TARIFAS DE EXPEDIENTE**

**1º - Certidões:**

a) Negativa de Tributos	R\$	7,15
b) Detalhada	R\$	35,92
c) Outras por lauda	R\$	7,15
d) Alvará de Licença	R\$	7,15

**2º - Atestados:**

a) Vistoria	R\$	7,15
b) Averbações:		
1- De Terreno, por lote	R\$	35,92
2- De prédio, por unidade	R\$	17,96
c) Transferências:		
1- De terreno, por lote	R\$	35,92
2- De prédio, por unidade	R\$	17,96
d) Habito-se	R\$	35,92

**3º Requerimentos:**

a) Protocolo de requerimento para inscrição de atestado, diploma e certidão de Concurso Público	R\$	7,15
b) Protocolo de requerimento dirigido a qualquer autoridade Municipal, para os demais itens a que se designa	R\$	7,15

**4º - Segundas Vias** R\$ 7,15

**5º - Baixa de qualquer natureza** R\$ 7,15

**II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS**

**1º - Numeração e Renumeração de Predios:**

a) Pela numeração, além da placa	R\$	7,15
b) Pela renumeração, além da placa	R\$	7,15

**2º - De alinhamento e nivelamento:**

a) Por serviço de extensão até 20 metros	R\$	7,15
b) Por serviço de extensão que exceder a 20 metros	R\$	7,15

**3º - Da liberação de bens apreendidos ou depositados:**

a) De bens e mercadorias por dia ou fração	R\$	7,15
--	-----	------



CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

b) De cães, por cabeça e por dia ou fração	R\$	7,15
c) Outros animais, por cabeça e por dia ou fração	R\$	7,15

III- TARIFAS DE CEMITÉRIO

a) De adulto, por cinco anos	R\$	7,15
b) De criança, por três anos	R\$	4,38

2º- Inumação em carneira:

a) De adulto, por cinco anos	R\$	13,06
b) De criança, por três anos	R\$	4,38

3º- Prorrogação de prazo:

a) De sepultura rasa (adulto) por cinco anos	R\$	7,15
b) De sepultura rasa (crianças) por três anos	R\$	4,38
c) De carneira (adulto) por cinco anos	R\$	13,06
d) De carneira (criança) por três anos	R\$	7,15

4º- Perpetuidade:

a) De sepultura rasa por m2	R\$	35,92
b) De carneira por m2	R\$	50,09
c) De jazigo (carneira dupla), por m2	R\$	63,45
d) De nicho	R\$	127,26

5º- Exumações:

a) Após cinco anos	R\$	14,01
b) Antes de cinco anos	R\$	42,20

Os valores constantes dos anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Código Tributário Municipal passam a ser os seguintes:



CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

	AO MÊS (R\$)	AO ANO (R\$)
<b>1 - INDÚSTRIA</b>		
1.1- Até 10 empregados	R\$ 4,35	R\$ 42,05
1.2- De 11 a 30 empregados	R\$ 8,68	R\$ 86,16
1.3- De 31 a 70 empregados	R\$ 13,53	R\$ 172,53
1.4- De 71 a 150 empregados	R\$ 38,54	R\$ 345,22
1.5- Mais de 150 empregados	R\$ 69,00	R\$ 690,86
<b>2 - COMÉRCIO</b>		
2.1- Bares e restaurantes, por m2	R\$ 0,29	R\$ 1,45
2.2- Supermercados, por m2	R\$ 0,29	R\$ 1,45
2.3- Qualquer outros ramos de atividades comerciais não constantes nesta tabela por m2	R\$ 0,29	R\$ 1,45
<b>3 - Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento</b>	R\$ 86,16	R\$ 862,68
<b>4 - HOTEIS, MOTÉIS, PENSÕES, SIMILARES</b>		
4.1- Até 10 quartos	R\$ 6,42	R\$ 52,86
4.2- De 11 a 20 quartos	R\$ 8,75	R\$ 70,38
4.3- Mais de 20 quartos	R\$ 12,91	R\$ 105,79
4.4- Por apartamento	R\$ 0,87	R\$ 8,68
<b>5- Representantes comerciais autônomos Corretores despachantes, agentes e prepostos em geral</b>	R\$ 5,40	R\$ 53,80
<b>6- Profissionais autônomos que exercem atividade sem aplicação de capital</b>	R\$ 3,18	R\$ 32,41
<b>7- Profissionais autônomos que exercem atividade com aplicação de capital (não incluídos em outro item desta tabela)</b>	R\$ 4,35	R\$ 43,22
<b>8 - Casas de Loterias</b>	R\$ 4,35	R\$ 43,22
<b>9- Oficinas de Conserto em geral:</b>		
9.1- Até 20 m2	R\$ 4,35	R\$ 43,22
9.2- De 21 a 75 m2	R\$ 6,27	R\$ 64,69



CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

9.3- De 76 a 150 m2	R\$	8,68	R\$	86,16
9.4- De 151m2 em diante	R\$	12,91	R\$	107,83

		AO MÊS (R\$)		AO ANO (R\$)
10 - Postos de serviços para veículos	R\$	6,42	R\$	64,69
11- Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	R\$	6,42	R\$	64,69
12- Tinturarias e lavanderias	R\$	3,18	R\$	32,41
13- Salões de engraxate	R\$	2,18	R\$	21,61
14- Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens ginásticas etc.	R\$	5,51	R\$	63,74
15- Barbearias e salões de beleza, por nº de Cadeiras	R\$	1,45	R\$	13,65
16- Ensino de qualquer grau ou natureza por sala de aula	R\$	1,45	R\$	13,65
17- Estabelecimentos hospitalares:				
17.1- Com até 25 leitos	R\$	4,35	R\$	43,22
17.2- Com mais de 25 leitos	R\$	6,20	R\$	64,69
18- Laboratórios de análises clínicas	R\$	6,42	R\$	64,69
19- Diversões Públicas:				
19.1- Cinemas e teatros com até 150 lugares	R\$	5,51	R\$	63,74
19.2- Cinemas e teatros com mais de 150 lugares	R\$	6,42	R\$	64,69
19.3- Restaurantes, dançantes, boates etc	R\$	10,34	R\$	107,83
19.4- Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	R\$	3,18	R\$	32,41
19.4.1- Estabelecimentos com até 3 mesas	R\$	4,35	R\$	43,22
19.4.2- Estabelecimentos com mais de 3 mesas				
19.5- Boliches, por nº de pistas	R\$	3,18	R\$	32,41
19.6- Exposições, feiras de amostras, ou mesetas	R\$	4,35	R\$	43,22
19.7- Circos e parques de diversões	R\$	63,45	R\$	539,51
19.8- Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos no item anterior	R\$	63,45	R\$	539,51



CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

20- Empreiteiras e Incorporadoras	R\$	15,70	R\$	194,19
21- AGROPECUÁRIA:				
21.1 - Até 100 empregados	R\$	53,89	R\$	517,78
21.2- Mais de 100 empregados	R\$	65,78	R\$	791,03
22- Demais atividades sujeitas à Taxa de Localização e Funcionamento não constantes dos itens anteriores.	R\$	47,67	R\$	129,52



ANEXO III

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL**

1- PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO

I- Até às 22:00 horas	ao dia	R\$	1,16
	ao mês	R\$	12,98
	ao ano	R\$	21,54
II- Além das 22:00 horas	ao dia	R\$	2,24
	ao mês	R\$	25,73
	ao ano	R\$	43,09

2- PARA ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO

ao dia	R\$	1,16
ao mês	R\$	12,98
ao ano	R\$	21,54



ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE

1- Por publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, Agropecuários, de prestação de serviços e outros.	ac ano	R\$	3 18
2-Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio – por publicidade.	ao ano	R\$	2 18
3-Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade.	ao dia	R\$	3,18
4-Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade - por veículo.	ao dia	R\$	3 18
	ao mês	R\$	32 41
5-Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares por meio de projeção de filmes ou dispositivos	ao mês	R\$	5 51
	ao ano	R\$	63 39
6-Por publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, Clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.	ao ano	R\$	32 41
7-Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores.	ao dia	R\$	5 43
	ao mês	R\$	32 41





ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA PELA EXECUÇÃO DE OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS

1- Aprovação de projeto por m <sup>2</sup>	R\$	0,91
	R\$	1,15
1- CONSTRUÇÃO DE:	R\$	0,91
a) edificação até dois pavimentos, por m <sup>2</sup> de área construída	R\$	0,91
b) edificação com mais de dois pavimentos por m <sup>2</sup> de área construída	R\$	0,68
c) dependências em prédios residenciais, por m <sup>2</sup> de área	R\$	0,48
d) dependências em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidades, por m <sup>2</sup> de área construída	R\$	0,29
e) barracões por m <sup>2</sup> de área construída	R\$	0,29
f) galpões, por m <sup>2</sup> de área construída		
g) fachadas e muros, por metro linear	R\$	0,91
h) marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	R\$	0,29
	R\$	26,87
3- Reconstruções, reformas, reparos, por m <sup>2</sup>	R\$	0,21
4- Demolição, por m <sup>2</sup>	R\$	0,21
5- Alterações de projeto aprovado	R\$	0,21
6- ARRUAMENTOS:		
a) Com área até 20.000 m <sup>2</sup> excluídas as áreas destinadas a Logradouros por m <sup>2</sup> .		
b) Com área superior a 20.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos por m <sup>2</sup>	R\$	0,21
7- LOTEAMENTOS:		
a) Com área até 10.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m <sup>2</sup>		
b) Com área superior a 10.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a Logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m <sup>2</sup>	R\$	0,21
8- QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA		
a) Por metro linear		
b) Por metro quadrado	R\$	0,21



ABATE

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE ABATE DE ANIMAIS

<u>ANIMAIS</u>		<u>FOR CABECA</u>
Bovinos ou vacum	R\$	16,40
Ovino	R\$	5,40
Caprino	R\$	5,40
Suíno	R\$	8,60
Equino	R\$	32,41
Aves	R\$	0,25
Outros	R\$	10,73



ANEXO VII

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM  
LOGRADOUROS PÚBLICOS**

1- FEIRANTES

1.1- Por dia	R\$	5,43
1.2- Por mês	R\$	32,41
1.3- Por ano	R\$	36,16

2- VEÍCULOS

	Por dia	Por mês
Carros de passeio	R\$ 1,93	R\$ 21,00
Caminhões ou ônibus	R\$ 4,04	R\$ 41,07
Utilitários	R\$ 5,11	R\$ 26,80
Reboque	R\$ 5,11	R\$ 26,80

3- BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES

3.1- Por dia	R\$	10,88
3.2- Por mês	R\$	26,73
3.3- Por ano	R\$	34,69

4- AMBULANTE QUE OCUPA ÁREA EM  
LOGRADOURO PÚBLICO

4.1- Por dia	R\$	1,15
4.2- Por mês	R\$	10,88
4.3- Por ano	R\$	21,61

5- QUAISQUER OUTROS CONTRIBUÍNTES NÃO  
COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES

5.1- Por dia	R\$	15,77
5.2- Por mês	R\$	98,86
5.3- Por ano	R\$	863,01



ANEXO VIII

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA.**

1- Unidades residenciais	R\$	0,29
2- Comércio/serviço	R\$	0,29
3- Industrial	R\$	0,29
4- Agropecuária	R\$	0,29

**NOTA: Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos para cobrança desta taxa:**

1- Unidades residenciais	R\$	24,49
2- Comércio/ e serviço	R\$	40,45
3- Industrial	R\$	40,45
4- Agropecuária	R\$	40,45

Artigo 2º - A taxa de Avaliação instituída pelo Artigo 26 da Lei nº 240/89 e revisto pelo Artigo 8º da Lei nº 378/91, será de R\$ 35,73.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

  
Francisco Paulo Galisario  
Prefeito Municipal